CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
0 5 FEV. 2004
PROTOCOLO
Nº 1485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 01/2004-E
Recebido em 05FEV2004
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO - RS
19 -02- 2004
APROVADO

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI N.º 734/90, 28 DA LEI N.º 735/90 E 29 DA LEI N.º 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR – PADRÃO REFERENCIAL EM 15,45%.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a ser a seguinte a redação do artigo 30 da Lei n.º 734/90, do artigo 28 da Lei n.º 735/90 e do artigo 29 da Lei n.º 746/90:

"Art. – O valor do PR – Padrão Referencial é fixado em R$ 245,22 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 002/2004

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

META A SER ATINGIDA: CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES.

OBJETIVO DA META: ALOCAR RECURSOS PARA REPOSIÇÃO ANUAL DE SALARIOS.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
Valores para pagto. folha	622.346,90	622.346,90	622.346,90

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2004	2005	2006
Recursos Próprios – Livre	329.781,62	329.781,62	329.781,62
Recursos Vinculados – MDE	49.352,11	49.352,11	49.352,11
Recursos Vinculados – FUNDEF	159.071,87	159.071,87	159.071,87
Recursos Vinculados – ASPS	84.141,30	84.141,30	84.141,30
TOTAL	**622.346,90**	**622.346,90**	**622.346,90**

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[X] Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002.

IMPACTO FINANCEIRO

[X] Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002

AGUDO, 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Secretário da Administração

WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Secretário da Fazenda em Exercício
Contador CRCRS 34503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI N.º 734/90, 28 DA LEI N.º 735/90 E 29 DA LEI N.º 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR – PADRÃO REFERENCIAL EM 15,45% .

O projeto em questão concede reajuste de 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento), aos Servidores Municipais, passando o PR – Padrão Referencial para R$ 245,22 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), fixando o menor salário pago pelo Executivo Municipal em R$ 343,31 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), a partir de 01 de abril de 2004.

O reajuste observa a perda do poder aquisitivo medido pela inflação conforme o IGPM/FGV(Índice de Preços do Mercado – FGV), ocorrida nos períodos entre 01 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, saldo restante de 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento) e de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, equivalente a 8,71% (oito vírgula setenta e um por cento).

Em anexo, enviamos o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do presente Projeto de Lei.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em pauta e seus trâmites, **em regime de urgência.**

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal.